

PORTARIA Nº. 156/2022.

“DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DA CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE ADVOGADA.”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos — MS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, especialmente no seu Art. 49 e seus incisos, e

CONSIDERANDO que a cessão poderá ser revogada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;

CONSIDERANDO os termos do Art. 7º do Decreto nº 30/2022, do Prefeito Municipal de Paranhos, que convocou todos os servidores públicos do quadro efetivo deste poder executivo municipal que se encontram à disposição de outros órgãos, seja na esfera federal, estadual ou em outros municípios com ônus para origem, restando extintos todos os atos concessórios.

Resolve:

Art. 1º Determinar que a servidora pública municipal EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogada, que estava cedida pelo Município para desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social (SEMBEAS), retorne a partir 23/05/2022.

Art. 2º A servidora pública deve comparecer à sede da Secretaria de Administração deste município, no dia mencionado no artigo anterior, a fim de promover recadastramento funcional, com vistas à atualização de sua pasta funcional e posterior lotação nos órgãos/secretarias que compõem este Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O não comparecimento da servidora após o prazo referido, ensejará a suspensão do pagamento de seu salário, até que seja regularizada sua situação funcional, sem prejuízo da

aplicação de falta por não comparecimento ao trabalho e a consequente abertura de processo administrativo disciplinar na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2022.



DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PARANHOS
construindo uma nova história

Município de Paranhos

PORTARIA Nº. 156/2022.

“DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DA CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE ADVOGADA.”

DONIZETE APARECIDO VIARO , Prefeito Municipal de Paranhos — MS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, especialmente no seu Art. 49 e seus incisos, e

CONSIDERANDO que a cessão poderá ser revogada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;

CONSIDERANDO os termos do Art. 7º do Decreto nº 30/2022, do Prefeito Municipal de Paranhos, que convocou todos os servidores públicos do quadro efetivo deste poder executivo municipal que se encontram à disposição de outros órgãos, seja na esfera federal, estadual ou em outros municípios com ônus para origem, restando extintos todos os atos concessórios.

Resolve:

Art. 1º Determinar que a servidora pública municipal EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES , ocupante do cargo de provimento efetivo de advogada, que estava cedida pelo Município para desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social (SEMBEAS), retorne a partir 23/05/2022.

Art. 2º A servidora pública deve comparecer à sede da Secretaria de Administração deste município, no dia mencionado no artigo anterior, a fim de promover recadastramento funcional, com vistas à atualização de sua pasta funcional e posterior lotação nos órgãos/secretarias que compõem este Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O não comparecimento da servidora após o prazo referido, ensejará a suspensão do pagamento de seu salário, até que seja regularizada sua situação funcional, sem prejuízo da aplicação de falta por não comparecimento ao trabalho e a consequente abertura de processo administrativo disciplinar na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata